



CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
02 OUT 2023 11:46 Hs
Nº Protocolo 114950210/2023
<i>Heidia</i>
Rúbrica Protocolista

MENSAGEM Nº 125/2023, DO PODER EXECUTIVO.

Maracanaú, 28 de setembro de 2023.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeми Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

PROJETO DE LEI Nº 125/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 124/2023, que **RECONHECE O BAIRRO CONJUNTO ACARACUZINHO COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Prima facie, revela-se de início que o art. 215 da Constituição Federal de 1988 dispõe dos direitos culturais e acessos às fontes da cultura nacional apoiando e incentivando a valorização e a ampliação das manifestações culturais do Brasil. Nesse contexto, se inclui uma das celebrações populares mais apreciadas do país, o Carnaval, que acontece anualmente.

A presente iniciativa visa reconhecer o Bairro Conjunto Acaracuzinho como manifestação cultural carnavalesca em razão daquela localidade sediar a Associação Cultural e Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho de Maracanaú. A Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho, como é mais conhecida, é uma escola de samba da cidade de Maracanaú, fundada como bloco em 1984, mas somente em 1994, dez anos depois, tornou-se escola de samba. A Escola de Samba Unidos do Acaracuzinho foi por diversas vezes campeã do Carnaval de Fortaleza.

Como se sabe, a cultura contribui de forma eficaz para a formação dos pilares fundamentais da sociedade, já que atua como ferramenta de fortalecimento das identidades coletivas, gera economia e age como um poderoso instrumento de inclusão social.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



**Prefeitura de
Maracanaú**

Nesse sentido, a manifestação cultural ora em destaque coaduna com o carnaval que é um evento tradicional que movimenta milhões de brasileiros consolidando como importante fonte de renda econômica nacional, estadual e municipal, atraindo turistas nacionais e estrangeiros.

Aproveito para evidenciar que este é um reconhecimento importante a todos que se dedicam ao nosso carnaval que atrai milhares de foliões a nossa cidade.

Vale ressaltar que esta propositura visa fortalecer as tradições culturais, de modo que esse projeto pode contribuir para perpetuar a cultura do seu povo e se fortalecer a cada geração.

Por fim, o objetivo dessa propositura é valorizar a cultura do carnaval em nossa cidade e consolidá-la como destino turístico.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos ilustres pares para que a presente proposição, de importante relevância cultural e social seja aprovada nos termos da Lei Orgânica do Município, renovando a Vossa Excelência e insignes vereadores o testemunho do meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,



**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



Prefeitura de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO
02 OUT 2023 11:46 Hs
Nº Protocolo 11495 02/10/2023 Fidia
Rúbrica Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**RECONHECE O BAIRRO CONJUNTO ACARACUZINHO
COMO MANIFESTAÇÃO CULTURAL CARNAVALESCA,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

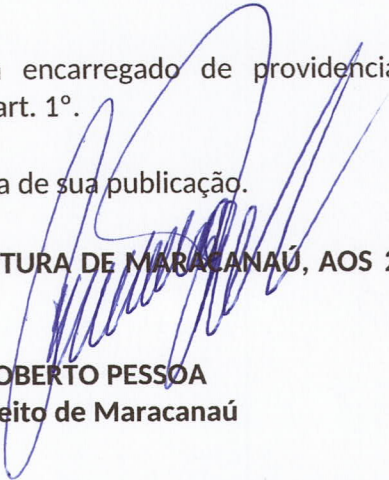
Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como manifestação cultural carnavalesca o bairro Conjunto Acaracuzinho, nesta urbe.

Art. 2º. O órgão competente fica encarregado de providenciar a divulgação do reconhecimento cultural indicado no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE SETEMBRO DE 2023.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú